



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PMI007-2020 - SRP

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, situada à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ABEL GRAVE**, portador da cédula de Identidade nº 5064763534 e do CPF nº 000.264.290-55, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JAISON DO AMARAL**, CNPJ 32.491.582/0001-42, estabelecida na Rua General Osório, 1569, em Ibirubá/RS, fone (54) 3324-1383, neste ato representado pelo Sr. **JAISON DO AMARAL**, portador do CPF nº 027.128.210-09 e RG nº 1105040719, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, concordam com o reajuste discriminado abaixo, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:

Cláusula Primeira

Concede reajuste, a contar de 12 de março de 2021, para os itens: Açúcar Crista 2kg passando para **R\$ 6,49**, Batata Rosa 1Kg passando para **R\$ 3,98**, Carne Bovina Mista 1Kg passando para **R\$ 26,44**, Carne Bovina Moída 1Kg passando para **R\$ 28,98**, Cebola Nacional 1Kg passando para **R\$ 3,99**, Extrato de Tomate 340g passando para **R\$ 2,54**, Leite Condensado 395g passando para **R\$ 4,98**, Óleo de Soja 900ml passando para **R\$ 8,69** e Sal Moído 1Kg passando para **R\$ 1,50**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 27/03/2020, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 051-2021.

Cláusula Segunda

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do registro.

JAISON DO AMARAL
Fornecedor

Ibirubá - RS, 12 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1)

2)